

Mulheres no mercado de trabalho: trabalho doméstico feminino não pago e disparidades no Brasil

Women at the heart of the labor market: unpaid female domestic work and disparities in Brazil

Keila Cristina Borges TROMBELA¹

Resumo: Este artigo tem por objetivo compreender como se deu a inserção das mulheres no mercado de trabalho, entender a relevância do trabalho doméstico não pago exercido pelas mulheres na construção das sociedades, em especial na brasileira, e mensurar as disparidades ainda presentes nos rendimentos sob a ótica da economia feminista. A história das relações sociais de trabalho e de sua divisão sexual é pródiga em exemplos acerca das disparidades salariais entre homens e mulheres no que se refere ao trabalho. Os exercidos no que permeia o universo dito masculino é valorizado ante os das mulheres. As mulheres que ficaram confinadas ao âmbito doméstico, ou seja, “privado”, tiveram sua participação cidadã na sociedade invisibilizada, enquanto as que alçaram o âmbito público tem menores remunerações e uma dupla jornada de trabalho imposta, uma vez que seu trabalho dentro das casas não diminuiu com sua participação da renda familiar. Atualmente no Brasil, essas discrepâncias ainda são nítidas quando se observa os dados de inserção do mercado de trabalho e os dados de remuneração por gênero. Uma análise do modo como ainda há mudanças a serem feitas e de que o tema deste estudo permanece atual e necessário.

Palavras – chave: mulher; mercado de trabalho; economia feminista; patriarcado; salário.

Abstract: This article aims to understand how women entered the labor market, understand the relevance of unpaid domestic work performed by women in the construction of societies, especially in Brazil, and measure the disparities still present in income from the perspective of feminist economics. The history of social relations at work and their sexual division is full of examples of the wage gap between men and women concerning work. Exercises in what permeates the so-called male universe are valued in comparison to those of women. Women who were confined to the domestic sphere, that is, “private”, had their participation in society made invisible, while those who rose to the public sphere had lower wages and an imposed double workday since their work inside the home did not decrease with their share of household income. Currently in Brazil, these discrepancies are still clear when looking at labor market insertion data and gender pay data. An analysis of how there are still changes to be made and that the subject of this study remains current and necessary.

Keywords: woman; labor market; feminist economics; patriarchy; wage.

¹ Graduanda do curso de Bacharelado e Licenciatura em História pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, campus de Franca, sob orientação da Prof^a. Dr^a. Karina Anhezini.

Introdução

O presente artigo visa analisar a inserção da mulher no mercado de trabalho e suas relações com o patriarcado. O objetivo é apontar a questão da invisibilidade do trabalho executado por mulheres no âmbito privado, um trabalho historicamente executado por mulheres e desconsiderado como trabalho ao ser enquadrado como doméstico e colocado no rol de cuidados da família. Busca-se ao longo do texto destacar a historicidade da manutenção da desigualdade de remuneração entre homens e mulheres, assim como mensurar o peso do patriarcado nesse processo. Para este intuito, será utilizada uma metodologia descritiva na busca de traçar e analisar a existência de padrões sociais. A pesquisa se fundamentou em autores com trabalhos relevantes no tema, tais como: Antonella Picchio, Gerda Lerner, Christine Delphy, Daniele Kergoat e Silvia Federici.

O artigo está organizado da seguinte forma: a apresentação da discussão acerca do patriarcado da mulher como categoria de análise e o estudo do trabalho doméstico feminino não pago e das disparidades no Brasil.

Economia feminista e mulher como categoria de análise

Esse trabalho teve como um de seus principais objetivos discutir a experiência de mulheres brasileiras que adentraram o mercado de trabalho, seja por escolha ou necessidade, e como o patriarcado delimitou as fronteiras que elas poderiam ou não cruzar. Partindo de um recorte de uma economia que foge ao “padrão” pautado, em sua maioria nas vivências ditas masculinas, a Economia Feminista busca preencher as lacunas que a visão *mainstream* deixou ao considerar, como o trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres, que é não remunerado realizado dentro de suas casas, reduzido apenas ao valor de uso, ou seja, desprovido de valor de troca. Lerner delimita o patriarcado como:

O patriarcado mantém e sustenta a dominação masculina, baseando-se em instituições como a família, as religiões, a escola e as leis. São ideologias que nos ensinam que as mulheres são naturalmente inferiores. Foi, por exemplo, por meio do patriarcado que se estabeleceu que o trabalho doméstico deve ser exercido por mulheres e que não deve ser remunerado, sequer reconhecido como trabalho. Trata-se de algo visto de modo tão natural e instintivo, que muitas e muitos de nós sequer nos damos conta. Portanto, ler e falar sobre o patriarcado é desnaturalizar nossa existência. (LERNER, 2020, p. 25)

Atualmente, fica evidente a disparidade de como o mercado de trabalho enxerga e insere as mulheres em seu meio, uma vez que essa diferenciação deriva

de um processo que perdura séculos, moldando até como a sociedade divide a participação feminina no âmbito público no mercado de trabalho e na participação política cidadã como sujeito de direitos, as resignando, muitas vezes, ao privado, ou seja, a esfera doméstica. Tal configuração adveio da somatória de ideologias ao longo da História da humanidade que valorizam o trabalho remunerado que é tradicionalmente masculino, e possui valor de troca no mercado, em detrimento do que é realizado de forma gratuita pelas mulheres justificados por uma “essência” feminina, o trabalho doméstico que segundo Lapa (2018, p. 19) é o “não remunerado realizado pelas trabalhadoras em suas próprias casas”. Este processo se faz presente até hoje, sendo denominado como “divisão sexual do trabalho”.

A Divisão Sexual do Trabalho (DST) é definida por Kergoat (2003, p. 55) como “a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é adaptada historicamente e a cada sociedade”. Nesta divisão as mulheres desempenham o trabalho reprodutivo que não possui valor de troca enquanto os homens o produtivo que possui o valor de troca. Mesmo com a crescente participação das mulheres no mercado de trabalho, o local que elas ocupam são os hierarquicamente inferiores aos dos homens e com menores remunerações mesmo desempenhando as mesmas funções.

Silvia Frederici (2017) em sua obra “Calibã e a Bruxa”, em um recorte voltado para a Europa, investigou como o capitalismo se desenvolveu ao longo dos séculos. Partindo do ponto de que no capitalismo o conceito de “feminilidade” foi desenhado de modo a reforçar as divisões já existentes no sistema, então, o conceito de “mulher” como categoria de análise é legitimado porque a divisão sexual do trabalho se faz presente quando colocam a mulher no campo de trabalho reprodutivo e, dessa forma, restringindo sua identidade.

A filósofa aponta que, dentro deste contexto, o corpo da mulher representa o que uma fábrica é para o homem, ou seja, sua principal fonte de exploração. O Estado se apropria do corpo feminino como fonte de reprodução e acumulação desde o feudalismo, tanto pela forma como impossibilitou os acessos das mulheres ao mercado de trabalho fora do meio privado, quanto pela não consideração de suas contribuições como relevantes na construção do sistema. Frederici também explica que foi nesse mesmo período, na luta anti feudal, que houve os primeiros registros de uma inicial movimentação de mulheres contrárias ao sistema vigente. Porém, devido à limitação que sua dependência em relação aos homens (maridos, pais,

senhores feudais), tinham vários aspectos de suas vidas controlados, as limitando social e economicamente, como pode-se observar no trecho seguinte:

A dependência das mulheres em relação aos homens na comunidade servil estava limitada pelo fato de que, sobre a autoridade de seus maridos e de seus pais, prevalecia a autoridade dos senhores, que se declaravam em posse das pessoas e da propriedade dos servos e tentavam controlar cada aspecto de suas vidas, desde o trabalho até o casamento e a conduta sexual (FREDERICI, 2017, p. 52)

Conforme as mulheres de todas as classes, cada uma de sua forma, iam sendo cada vez mais marginalizadas, suas vidas foram afetadas de um modo negativo e intenso. Com o crescimento do comércio a situação se agravou, e muitas foram privadas de acessar renda e propriedade, acessível somente aos homens. Em algumas cidades italianas comerciais “as mulheres perderam o direito a herdar um terço da propriedade de seu marido (a *tertia*)” (Frederici, 2017, p. 50). Em áreas rurais, dependendo de seus status social, solteira ou viúva, seu acesso às posses de terras foi retirado. Portanto, as mulheres se viram obrigadas ao êxodo campesino, constituindo assim alta porcentagem da vida nas cidades. Essa movimentação geográfica foi fortemente reforçada pela Igreja, na qual elas eram consideradas “nada”, mas em algumas seitas heréticas: “Eram consideradas iguais; as mulheres tinham os mesmos direitos que os homens e desfrutavam de uma vida social e de uma mobilidade.” (FREDERICI, 2017, p. 83).

Dominação masculina

Do ponto de vista sociológico, Pierre Bourdieu (2012), em seu famoso estudo que deu origem ao livro “A Dominação Masculina”, investiga e analisa dentro da cultura da Cabila em uma sociedade atual, os resquícios de costumes patriarcais que advém de épocas passadas, mas que explicam até certo ponto como a dominação masculina se concretizou. Apontando e categorizando os tipos de violências simbólicas, ou seja, até nos detalhes, que as mulheres sofreram, as conferindo uma submissão paradoxal porque se fez imperceptível até pelas que vivenciavam em seu cotidiano, uma vez que se normalizou alguns comportamentos. O início da divisão sexual do trabalho para o sociólogo, veio dessa segregação que as mulheres sofreram, invisível, normalizada e que não podia mais ser evitada. A divisão, como não só Bourdieu aponta, remete a todos os campos da vida das mulheres, principalmente, no âmbito privado, tornando as casas em ambientes

“sexuados” que foi fixado como espaço das mulheres, mas, ainda assim, permeando todas as mais distintas áreas na sociedade, reforçando e criando padrões de conduta para que elas se enquadrem.

A partir da investigação dessa sociedade, com a observação dessas vivências revelou-se quão profundas podem ser as divisões sociais por sexo/gênero, como foram normalizadas e legitimadas por diferenciações biológicas. Em uma sociedade onde toda a construção do que é masculino é colocada como honrada, as mulheres ou tudo que pode permear as construções de feminilidade se constituem a partir de olhar andro e falocêntrico, ou seja, há a valorização do homem. Deste modo as mulheres são observadas e divididas mediante do órgão sexual que a falta, sendo usado como meio de “justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho” como explica Bourdieu (2012, p. 20). As mulheres são socializadas como “não homens”, levando assim que as relações as confirmam a espaços limitados, relativos somente ao afeto e à infantilidade.

Existe uma diferenciação, na qual há a representação da vagina como “falo invertido”, como fica exemplificado em escritos de cirurgiões na Idade Média. Uma sucessão de outros fatores foram utilizadas para que fosse criada e reforçada uma dicotomia entre o masculino e o feminino. Enquanto o masculino foi posto como o correto, como a linha de conduta do que era socialmente valorizado, o feminino era entendido como não-alguma-coisa, pelo que lhe falta, como “defeituoso”. A vivência das mulheres foi delimitada a espaços pequenos e restritos para desenvolverem atividades consideradas fáceis. Dessa maneira, seu trabalho foi privatizado, confinado dentro do lar.

Partindo deste ponto e ampliando a discussão, a filósofa Helena Hirata (2018) faz sua análise a partir do feminismo materialista. Isto é: “se interessa pelas relações de poder, pelas relações de exploração, opressão, dominação entre homens e mulheres”. Nas palavras da própria autora, o conceito de classes em Marx não trabalha a questão de gênero como um fator de peso para as desigualdades, alocando as mulheres no “exército industrial reserva”. Juntando-se às outras autoras, Hirata procura a renovação da economia política no marxismo através da ótica de um patriarcado que não se descola do capitalismo.

Argumentando que não pode haver um olhar focado apenas no trabalho, sem levar o viés social, racial e de gênero em conta, Hirata expõe que mesmo as taxas

de empregos aumentando, a desigualdade ainda persistirá, pois no Sul geográfico, globalmente falando, há uma maior incidência de trabalhos informais, sem contar com o fator da existência de desigualdade salarial entre homens e mulheres, negros e brancos. Nesta linha de pensamento, a autora trabalha dentro do conceito de interseccionalidade.

Complementando o ponto de Hirata, a socióloga francesa Christine Delphy (1970), discorre sobre o modo como se desenvolvem as relações de trabalho doméstico dentro do âmbito privado, ou seja, dentro das próprias famílias, e a função econômica que as mulheres se enquadram nesse contexto. Para Delphy, as famílias além de desempenharem um papel de apoio à lógica capitalista, aponta que é dentro dessa relação que a exploração econômica das mulheres acontece, na qual a função que foi a elas incumbida, de cuidar de todos os afazeres domésticos, se assemelha a servidão.

A perspectiva que a autora traz, mostra como nas relações sociais de gênero pautadas em manter as mulheres dentro do âmbito da vida privada, ou seja, doméstica, mantinham sua participação como sujeito de direitos anulada e até esquecida por movimentos de direitos sociais, que apenas consideravam a relação de conflitos de classes como o principal problema da sociedade. As mulheres, então, foram excluídas do mercado de troca, mas não o que elas produzem, já que são elas que produzem as condições para que os homens sejam inseridos no mercado de troca. Dentro de tal estrutura, quando elas conseguem se inserir no mercado de troca, há disparidades nas remunerações.

Com essa exclusão das mulheres do âmbito público, ou seja, reclusão ao ambiente que configura a casa remetendo aos cuidados com a família, se faz necessário abordar essa exclusão neste trabalho. O sociólogo Therborn (2006) definiu a família institucional como uma unidade tipicamente determinada por uma pressão social, cujos membros se relacionam por meio do companheirismo, dando origem a uma afeição mútua. Os relacionamentos de poder também se desenvolveram a partir da “família tronco”, nas quais o pai, detentores do poder de transmitir suas propriedades ao primogênito, sendo o único com tal direito. Este deverá garantir o cuidado do lar, antes aos cuidados paternos, enquanto os irmãos mais novos, recebendo um lote, devem se responsabilizar por si. Esse controle paterno, segundo o sociólogo, seria como “manifestações do patriarcado”, mesmo com as mães ou sogras desempenhando algum tipo de poder, que teria sido a elas

conferido pelo pai. Posto isso, o patriarcado se apresentaria com duas dimensões, a primeira referente a dominação do pai e, a segunda, a do marido, aludindo então tais relações familiares e de gênero ao patriarcado.

Deste ponto em diante, as relações são desenvolvidas de modo particular em cada sociedade, seguindo diretrizes patriarcais em comum. Isso significa que mesmo com culturas e vivências diferentes em determinados locais, há similaridades que guiam as sociedades, e o patriarcado é um denominador comum, afetando diretamente a maneira como as mulheres se desenvolvem, ou não, na vida dentro e fora do privado.

Na Europa, com o surgimento da família proletária devido à industrialização e os cercamentos, o patriarcado passou por algumas reinvenções junto ao sistema capitalista, mas não deixou de existir e pressionou as relações sociais. Como o pai desse tipo de família não tinha posse de propriedades que seriam passadas para o filho, ele precisa subordinar sua mão-de-obra aos proprietários de terra ou ao poder do capital. Desta forma, para que o patriarcado europeu pudesse se desenvolver ele se apoiou em um conceito que Therborn (2006) chamou de “economia do salário familiar” que consistia em defender que a sobrevivência estivesse sujeita a contribuições para além de remunerações, de todos os componentes das famílias, incluindo as mulheres.

No caso do Brasil, os direitos e acessos das mulheres tiveram um progresso lento. Em 1905, tecnicamente o direito ao voto pela Constituição da República não as impedisse e três mulheres do estado de Minas Gerais conseguiram se alistar e votar. Mesmo que alguns deputados levantaram a pauta do sufrágio, o voto só passou a ser de fato estendido às mulheres em 1930, quando ocorreu o Golpe de Getúlio Vargas. O voto feminino no Brasil foi legalizado mediante o Decreto nº. 21.076 de 1932, mas de forma não obrigatória. Foi somente em 1933 que uma brasileira se elegeu à Assembleia Nacional Constituinte e em 1936 que Carlota Pereira de Queiróz e Bertha Lutz foram eleitas deputadas federais. Conforme as pautas feministas foram avançando, a Constituição de 1988 foi editada de modo a incluir no art. 5º que homens e mulheres são iguais perante a lei em seus direitos e deveres, incluindo também a questão da diferenciação salarial. Observa-se que mesmo com seus direitos amparados por leis dentro da Constituição, ainda há diferenciação, na prática entre a efetividade dos direitos das mulheres, uma vez que elas ainda recebem remunerações inferiores às dos homens.

Porquanto, a maioria das brasileiras acabou sendo configurada em ambientes domésticos. Entende-se que mesmo com a igualdade constitucional até esse momento ela não é suficiente, tornando-se necessário que existam projetos políticos e políticas públicas especificamente desenhados para situações como as apresentadas anteriormente. A Lei Maria da Penha Nº 11.340 de 2006, por exemplo, que foi criada para assegurar a segurança de mulheres vítimas de violência familiar e doméstica ainda não foi completamente implementada mesmo tendo mais de 15 anos, e, conseqüentemente, os índices de violência no Brasil permanecem alarmantes, sendo chamado por muitos de “pandemia silenciosa”

Trazendo um enfoque no campo do trabalho doméstico, Picchio (2018) alerta que o número de mulheres nessa ocupação se mantém constante, bem como as sem trabalho remunerado, as que desempenham o trabalho no âmbito doméstico, em suas casas, sem remuneração (dupla jornada se enquadra nessa categoria), a discriminação, o afastamento e a proporção elevada de mulheres no contexto de pobreza se mantêm constante. Sendo, dessas categorias, o trabalho doméstico invisibilizado, uma vez que na relação de produção/reprodução ele some nas análises econômicas. Segundo a economista: “O trabalho doméstico é a produção do trabalho como uma mercadoria, enquanto o trabalho remunerado é a troca do trabalho.” (PICCHIO, 2018, p. 72).

Entrando no tópico de dupla jornada e trabalho doméstico, Picchio apresenta alguns dados que elucidam de maneira satisfatória o lugar que a mulher é posta dentro da sociedade. Quando se trata do trabalho por quantidade de filhos, por exemplo, a relação é inversamente proporcional quando se trata de homens em relação às mulheres: “que quando o número de crianças aumenta, a quantidade de trabalho doméstico feita pelo homem, com idade entre 25 e 45 anos, realmente diminui de 9,5 para 3,8 horas, enquanto a da mulher passa de 21,6 para 45,7 horas” (PICCHIO, 2018, p. 77).

Esses dados explicam qual a visão da sociedade na totalidade sobre como deve ser o trabalho doméstico e de cuidado com os filhos. Essa carga de trabalho é sempre depositada nas mulheres e mesmo quando os homens colaboram desempenhando seus papéis, há uma assimetria de tempo dedicado a tais tarefas domésticas. Mais uma vez, o trabalho, tempo ou contribuição feminina na sociedade é desconsiderado, diminuído e invisibilizado. Em sua dupla jornada foi encontrada a

“desculpa” do sistema para justificar a remuneração única pela maior quantidade de trabalho que elas fazem, justificar a exploração e desvalorização.

Encaminhando sua argumentação para o final, Picchio apresenta a relação de quanto o trabalho feminino mal ou não remunerado representaria em termos de Produto Interno Bruto (PIB). Com dados e metodologia Goldschmidt-Clermont de 1982, tem-se que poderiam chegar a números entre 30% e 40%. Tais dados questionam o caráter verossímil da teoria do salário sobre a produtividade do trabalho. É preciso levar em conta que mesmo havendo um núcleo do trabalho doméstico, existem as mulheres assalariadas e as que não podem, por alguma circunstância, adentrar no mercado de trabalho em busca por um salário. Picchio argumenta: “nesse ponto, as ‘donas de casa’ não são mais passivas e inertes do que as mulheres assalariadas; elas são somente menos notadas pelas ideologias em torno do trabalho” (2018, p. 90). Segundo a economista, existem duas formas principais que tornam o trabalho doméstico invisível. A primeira seria somente legitimar as mulheres como seres políticos a partir do momento em que elas se tornam assalariadas e a segunda se dá a partir do momento em que se fala da importância de seus papéis, mas retiraram-se delas o reconhecimento político e econômico.

No âmbito do mercado de trabalho, as últimas décadas foram marcadas por várias mudanças consistentes. As mulheres têm diminuído a quantidade de filhos, impedindo que o ciclo biológico seja o que norteia boa parte de suas vidas, relações e espaços que elas poderiam ou não ocupar. O trabalho remunerado tem sido um grande alvo de suas buscas, porém a quantidade de horas dedicada semanalmente aos afazeres domésticos não diminuiu. Os salários das mulheres passaram a ser fundamentais para a renda familiar, ou para o “salário familiar”. Isso não quer dizer que o trabalho feminino passou a ser valorizado, mas sim que o salário dos homens que antes supria as necessidades da família agora não é mais o suficiente. Mas, mesmo assim, os homens não aumentaram a média de horas dedicadas aos afazeres domésticos, a mulher se torna cada vez mais sobrecarregada.

Fica compreendido então, que o trabalho doméstico sustenta os baixos custos nas relações salário do homem e salário da mulher, propiciando a formação e acumulação de lucros capitalistas, justificando a invisibilidade das ocupações e funções desempenhadas por mulheres. Nas palavras de Picchio:

Para as mulheres, essa clareza é essencial porque ela traz o fato de que sua entrada no mercado de trabalho assalariado, ao mesmo tempo que, sem dúvida, resolve muitos problemas em suas vidas, não pode realmente “libertá-las”. Na realidade, nem traz a libertação do patriarcado, porque o mercado de trabalho assalariado, como vimos, baseia-se exatamente nesta particular divisão sexual do trabalho na reprodução.” (PICCHIO, 2018, p. 93)

Concluindo sua argumentação, a autora faz apontamentos importantes de qual deveria ser o papel do Estado e qual tem sido sua posição diante de todo o ciclo de violências que as mulheres são submetidas, sendo elas subordinadas por meio da dominação que o sistema executa explorando sua mão de obra, seja por agressões físicas, ou por todos os danos que elas sofrem e são desconsiderados. Não somente para o Estado, mas para a sociedade como um todo, tais violências e tratamentos se tornaram normalizados e até o enfoque dado ao tema diminuiu.

Existe uma certa tolerância das instituições de trabalho e as de direito de que, se comparado aos homens, as mulheres trabalham mais não recebendo a devida remuneração, as colocando em situação de vulnerabilidade social, sem proteção ou amparo, nem quando se fala em seguridade social. E, mesmo quando há entidades que em tese deveriam zelar por essas pautas como os sindicatos, as mulheres são excluídas dessas organizações (algumas até históricas) como no movimento trabalhista/sindical. “A impotência dos sindicatos afeta não somente as mulheres, mas também os homens – envolve não somente gênero, mas também classes.” (PICCHIO, 2018, p. 99)

Muitos fatores envolvem como as sociedades se desenvolveram diante do patriarcado, como as transformações, socializações, vivências e experiências no decorrer dos séculos. Desde os tempos mais antigos, as nações, civilizações ou tribos, conforme os seres humanos ao interagirem entre si, a diferenciação dos espaços ocupados pelos homens e pelas mulheres, foram se diferenciando de maneira que o que um fazia era valorizado, enquanto o outro, executado por mulheres, fazia as atividades e toda sua contribuição foi diminuída, invisibilizada e até mesmo colocada como de menor importância e complexibilidade.

Ao serem definidas, no início das relações humanas, por funções puramente reprodutivas, a participação das mulheres vem sendo apagada negada na construção do que conhecemos nas civilizações antigas. Atualmente, estudiosos das mais variadas áreas do conhecimento vêm se debruçando em pesquisas

documentais, evidências arqueológicas e revisão de conceitos que, antes, foram tidos como verdade absoluta.

Participação feminina no mercado de trabalho brasileiro

A pesquisadora Paula Viviane Chies (2010) em sua obra "Identidade e Gênero", traz apontamentos sobre como a participação feminina no mercado de trabalho, mesmo tendo aumentado, ainda se baseia em restrições pautadas no patriarcado, como a atribuição de certas funções como sendo "femininas" acarretando a desvalorização. Segundo a autora, houve um considerável aumento da participação das mulheres em várias profissões, mas esse aumento veio tanto acompanhado de desigualdades de remuneração, quanto de um ambiente no qual as mulheres são encaixadas na lógica de não pertencerem ao espaço público, somente ao privado. Os dados apresentados mostram que a partir dos anos de 1990, quando mais é percebido um aumento das mulheres no mercado de trabalho, as disparidades salariais ainda são persistentes e, como, atualmente, esse cenário ainda não mudou tanto quanto deveria. A autora traz grandes contribuições sobre como os homens conseguem ocupar mais espaços na sociedade em decorrência do patriarcado.

Chies (2010) discute sobre como a subordinação das mulheres aos homens pode ser considerada um ponto fixo na mentalidade geral, isso implica que independentemente do local onde homens e mulheres viessem a "confrontar", em qualquer esfera, haverá diferenciações entre ambos. As mulheres prejudicadas, uma vez que foram desvalorizadas de um modo geral, pois quando elas encontram trabalho assalariado, este é desvalorizado e, mesmo trabalhando fora do âmbito privado, as mulheres acabam tendo um acúmulo de funções. Neste sentido, há também uma dupla subordinação das mulheres, por meio do sistema de exploração e de dominação. Essa estrutura de subordinação de gênero se reforça nas relações de trabalho produtivo, nas quais o termo "produtivo" faz referência ao trabalho remunerando, excluindo o trabalho doméstico conferindo um status de "preconceito" para com as mulheres nas sociedades, que nas palavras da autora:

O preconceito em relação às mulheres é introjetado por medo de que a estrutura social, por mais tempo presente em nossa sociedade como pilar da dominação entre os gêneros, se desmantele como um 'castelo de areia'. A transformação dos papéis sociais das mulheres leva à reformulação das relações sociais na família, no trabalho, na política etc.

Os pilares da esfera pública e privada devem ser repensados como construções arcaicas e inapropriadas pelas novas funções que essas passam a abrigar” (CHIES, 2010, p. 512)

Posto isto, a mulher é enquadrada como uma força de trabalho secundária. Ao adentrar no mercado de trabalho a ocupação que ela desempenhe não se enquadra naquilo que fora delimitado a ela como função primária, ou com o que deveria ser sua principal ocupação que seria a responsabilidades que o âmbito privado lhe convém. A autora argumenta que:

A “força de trabalho secundária” favorece a exploração capitalista, pois dentro da mentalidade social proeminente, a mulher busca a inserção no trabalho em fases de crise econômica na família, quando o provedor (marido, pai, irmão etc.) está doente, desempregado, ou mesmo quando seu salário não é suficiente para o sustento da família, assim submete-se a um salário menor (CHIES, 2010, p. 515)

Assim, a entrada no mercado de trabalho advém de momentos nos quais o “provedor” faltou ou por alguma instabilidade na construção das famílias. A mulher encontra no trabalho remunerado uma forma de encontrar a si mesma, uma maneira de expressar sua própria identidade, fugindo do identitário do dito feminino, encarregada apenas do trabalho doméstico não remunerado e do cuidado. Em complemento, Silvia Frederici (2021) aponta que estudar o capitalismo e suas relações dentro de uma perspectiva feminista, é de suma importância. Uma vez que o machismo é um elemento estrutural, como o racismo também é, partir de uma perspectiva feminista para analisar tal sistema é o caminho necessário para promover uma mudança social real. O intuito é entender qual de fato é o local onde as mulheres são inseridas dentro desse sistema, no qual o direito de trabalhar não implica o fim das desigualdades, mas sim valida o direito de ser explorada. Frederici (2021) explica que é através do trabalho doméstico, ou o não remunerado, que a reprodução social acontece. Mesmo assim, as funções desempenhadas pelas mulheres não recebem a valorização e o reconhecimento que deveriam, principalmente por ser imprescindível. Nas palavras da autora:

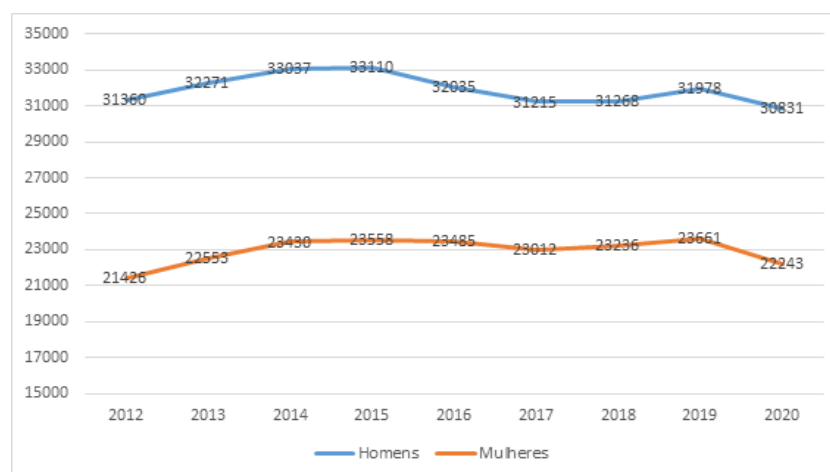
O trabalho doméstico, como o conhecemos, é uma estrutura bastante recente, datada do fim do século XIX e das primeiras décadas do século XX, quando, pressionada pela insurgência da classe trabalhadora e pela necessidade de mão de obra mais produtiva, a classe capitalista da Inglaterra e dos Estados Unidos começou uma reforma social que transformou não apenas a fábrica, mas a comunidade, o lar e, antes de tudo, a posição social das mulheres (Frederici, 2021, p. 157).

Brasileiras no mercado de trabalho

No Brasil, bem como em outros países, a presença das mulheres no mercado de trabalho vem crescendo ano após ano, mas suas ocupações acabam sendo em sua maioria em serviços de cuidado ou de manutenção de limpeza, sendo estes cargos hierarquicamente mais baixos. Há uma falta de representatividade de mulheres em cargos de liderança e que escapem do estereótipo enraizado na sociedade. Já no que diz respeito ao trabalho doméstico em suas próprias famílias, o que se vê são as mulheres que, mesmo trabalhando fora, se dedicam mais horas a essa tarefa do que os homens.

O cenário do mercado de trabalho brasileiro pode ser mais bem compreendido a partir dos dados estatísticos que reunimos. O gráfico a seguir foi elaborado com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) sobre nível de população ocupada em trabalhos formais. Elizabeth Belo Hypólito (2010) em sua pesquisa definiu ocupação como “todas as pessoas que, no período de referência, trabalhavam na produção de bens e serviços econômicos de acordo com o Sistema de Contas Nacionais da ONU” (Hypólito, 2010, p. 21). Sendo assim, o gráfico foi dividido entre homens e mulheres ocupados em números reais entre os anos de 2012 e 2020, não entrando mais a fundo nos números durante a pandemia do COVID-19.

**Gráfico 1: População ocupada em trabalhos formais (1000 pessoas)
Período: 2012-2020**

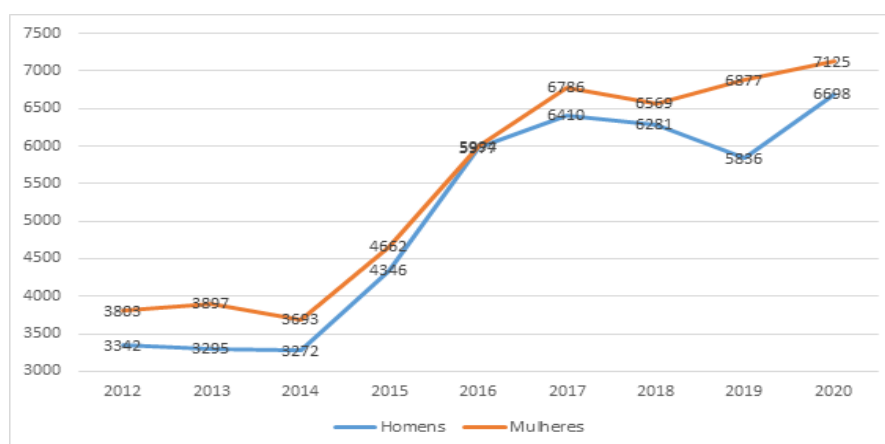


Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2012-2020 (acumulada de quintas visitas).

Os dados escancaram as disparidades entre a realidade dos homens e mulheres brasileiros inseridos no mercado de trabalho formal para serem considerados “população ocupada”. Enquanto as linhas do gráfico crescem praticamente na mesma proporção, os números expõem o quanto as mulheres têm menos acesso a esse tipo de trabalho. Tendo em mente o que foi abordado até aqui, as argumentações só se comprovam, pois mesmo com a maior taxa de ocupação feminina chegando ao ápice em 2019 a diferença entre os números em relação aos homens no mesmo ano é de quase 50% maior do valor total das mulheres ocupadas. Sendo assim, o que se pode analisar através desse gráfico é que existem empecilhos que dificultam o acesso das brasileiras em empregos que auferem na autonomia financeira ou com condições mínimas para que elas possam se sustentar ao desempenhar suas demais funções.

O gráfico a seguir mostrará a taxa de desocupação da população com a mesma divisão entre homens e mulheres. Seguindo a definição da mesma autora, a população desocupada é definida como “a resolução sobre a medição do trabalho infantil da 18ª CIET (OIT, 2008b) lembra que o conceito de população economicamente ativa designa o total de pessoas ocupadas desocupadas, entendendo-se por pessoas desocupadas aquelas que não têm trabalho, estão buscando ativamente um trabalho e estão disponíveis para trabalhar. Estas estatísticas referem-se às pessoas em idade legal para trabalhar” (Hypólito, 2010, p.19).

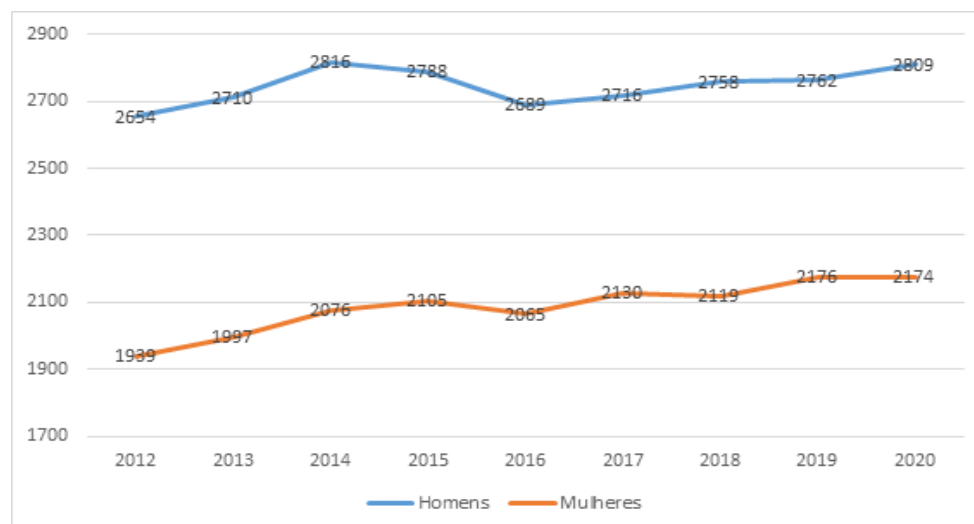
**Gráfico 2: População desocupada (1000 pessoas)
Período: 2012-2020**



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2012-2020 (acumulado de quintas visitas).

Nesse gráfico, por se tratar do oposto aos dados anteriores investigados, as linhas se inverteram, o que significa que a taxa de mulheres desocupadas supera a de homens. Fazendo uma comparação entre os dois gráficos, pode se observar que, ao mesmo tempo, as mulheres são minoria no que diz respeito aos empregos dentro da classificação apresentada, e que estão em maior número do tocante a pessoas com condições, mas que por alguma razão, se encontram fora do mercado de trabalho. Começando com números baixos entre 2012 e 2014, mas entre 2014 e 2016 esses números praticamente dobram e mesmo em 2016 quando as taxas se aproximam muito, o maior número são os da linha que representa as mulheres. Desde então, o índice se manteve elevado e confirmando, mais uma vez, as disparidades entre os gêneros no tocante ao mercado de trabalho. Para que a análise possa ser feita de maneira ainda mais profunda, com a finalidade de compreender como as disparidades salariais se apresentam no contexto brasileiro, haverá mais um gráfico desenvolvido do ponto de vista de remunerações reais entre homens e mulheres.

Gráfico 3: Rendimento médio real, habitualmente recebido por mês e efetivamente recebido no mês de referência, do trabalho principal e de todos os trabalhos, por sexo (Reais)
Período: 1º trimestre (2012-2020)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral.

Este último gráfico foi desenvolvido com o intuito de melhor avaliar os rendimentos, aferir e dimensionar em que ponto as desigualdades salariais de fato

se apresentam no Brasil nos últimos anos. Como podemos observar, a remuneração média feminina aumentou cerca de 12% entre 2012 e 2020, enquanto a masculina subiu cerca de 6%. Mesmo a média feminina tendo aumentado quase o dobro da masculina, no primeiro trimestre de 2020, o rendimento médio real das mulheres é quase 30% inferior que o rendimento médio real dos homens.

Essas taxas somadas à menor presença das mulheres em níveis de população ocupada e à sua maior taxa de desocupação, apresentam o atual cenário de empregabilidade das mulheres no Brasil atualmente. Essas desigualdades têm origens em épocas anteriores, como já foi apresentado no decorrer deste trabalho e, mesmo com o passar dos anos, as taxas mostram que ainda há um longo caminho a ser percorrido pelas mulheres.

Esse sistema não foi desenvolvido pensando ou valorizando as contribuições das mulheres, mas sim as colocando em posição de inferioridade, com menor remuneração, com maior jornada de trabalho e tendo seu trabalho no âmbito doméstico invisibilizado, não sendo levado em consideração no que diz respeito a remuneração familiar. Dessa forma o patriarcado ao longo da História se mostrou bastante efetivo em se reinventar com a evolução do Capitalismo e renovar os modos de explorar e dominar as mulheres para que estas mantivessem a ocupação de ter uma mão de obra barata no mercado de trabalho e exercer o trabalho doméstico sem remuneração para as condições da mão de obra masculina fossem supridas para continuar a vender sua força de trabalho.

Considerações finais

Ao trazer a discussão para países como o Brasil, é importante ter em mente que esse recorte não exclua a verdadeira realidade presente em um território cuja grande parte da força de trabalho feminina é voltada a dupla jornada de trabalho, sendo a primeira o relativo ao mercado de trabalho formal, onde a média de salário mensal das mulheres, em geral, equivale a 77,5% da remuneração masculina. Enquanto a segunda configura a realização de trabalhos domésticos sem remuneração. Através do estudo de Soares (2016) tais informações ficam nítidas e as análises sobre o tema podem ser aprofundadas. A autora faz uma comparação entre o tempo gasto por homens e mulheres dentro do ambiente doméstico, chegando a conclusões de que mesmo trabalhando fora de casa, o tempo médio por elas investido no trabalho doméstico não diminuiu, tendo uma média superior à

média masculina e, devido a isso, uma menor participação na renda familiar. As mulheres com maior nível de educação que não possuem filhos, tendem a dedicar menos horas do que as que possuem filhos, mas ainda assim, sua média é superior à dos homens na mesma categoria, como a própria autora demonstrou.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) sobre a participação de pessoas com 14 anos ou mais desempenhando funções de trabalho doméstico, por alguma remuneração ou troca, tem grande participação nas metrópoles, esse trabalho é realizado em sua maioria por mulheres, o que reforça ainda mais o propósito do que vem sendo defendido até aqui. Dados como esse não são minoria nos países, infelizmente. A mão de obra das mulheres é explorada, invisibilizada e a atual forma como as relações se dão é estrutural, pois adveio de um sistema hierárquico pautado na desigualdade de gênero que perdura há milênios nas sociedades na totalidade, até porque o sistema vigente não se desassocia do patriarcado que é um sistema no qual existe uma dominação masculina contínua, amparado por estruturas estatais e que legitima a divisão sexual (de gênero) do trabalho, bem como as violências constantes neste sistema, vitimizando assim as mulheres.

Pode-se, então, concluir que o sistema atual não promove justas oportunidades, que há uma divisão social do trabalho pautada no gênero, que favorece um, o masculino, enquanto explora o outro, o feminino, anulando e invisibilizando as contribuições que saem do que é tido como “produtivo” no mercado de troca. Isso não só ao nível global, mas principalmente em países em desenvolvimento, de forma mais intensa, como o Brasil. Sendo assim, o patriarcado moldou como as mulheres se inserem no mercado de trabalho, até onde está disposto a permitir que elas o ocupem e onde sua mão de obra é legítima para ser remunerada. No âmbito doméstico, as mulheres exercem longas jornadas de um trabalho que nem chegam a ser validadas e, quando elas ocupam ambos os espaços, público e privado, sua carga de trabalho só aumenta, fenômeno reconhecido como a dupla jornada. Mesmo com os avanços alcançados nos últimos anos, ainda há uma forte desigualdade que precisa ser superada.

Referências Bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BREGA FILHO, Vladimir; DE BRITO ALVES, Fernando. O direito das mulheres: uma abordagem crítica. **Argumenta Journal Law**, v. 10, n. 10, p. 131-142, 2009.

CHIES, Paula Viviane. Identidade de gênero e identidade profissional no campo de trabalho. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 507-528, 2010.

DELPHY, Christine. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 99-119, 2015.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpos e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário: Notas sobre Marx, gênero e feminismo (v. 1)**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.

HIRATA, Helena. Gênero, patriarcado, trabalho e classe. **Revista Trabalho Necessário**, v. 16, n. 29, p. 14-27, 2018.

HYPÓLITO, Elizabeth Belo. Pesquisa nacional por amostra de domicílios—principais mudanças conceituais referentes ao tema trabalho. **mercado de trabalho**, v. 43, p. 18, 2010.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas**, p. 55-63, 2003.

LAPA, Thaís de Souza. Divisão sexual do trabalho sob a ordem neoliberal. **Dossiê de Economia Feminista**, p. 247-284, 2018.

LERNER, Gerda. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. 2020.

MIES, Maria. Origens sociais da divisão sexual do trabalho. A busca pelas origens sob uma perspectiva feminista. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 15, p. 838-873, 2016.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. **Economia dos cuidados: marco teórico-conceitual**. IPEA, 2016.

Pessoas Ocupadas - Trabalhadores Domésticos – RM. IPEA. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acesso em: 17. Jul. 2021.

PICCHIO, Antonella. Trabalho feminino no cerne do mercado de trabalho. **Temáticas**, v. 26, n. 52, p. 69-104, 2018.

Rendimento médio nominal, habitualmente recebido por mês e efetivamente recebido no mês de referência, do trabalho principal e de todos os trabalhos, por sexo. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5429#resultado>. Acesso em: 28. Jul. 2021.

SOARES, Maira Covre Sussai; JUNIOR, Jadir Soares. Divisão do trabalho doméstico nas famílias brasileiras: influências de fatores individuais e das políticas públicas. **Anais**, p. 1-17, 2016.

TEIXEIRA, Roselene Aparecida. A influência do patriarcado nas leis de proteção ao trabalho da mulher. Blog Justificando. 1, mar. 2017. Disponível em: <http://www.justificando.com/2017/03/01/as-leis-de-protecao-do-trabalho-da-mulher-e-o-patriarcado/>. Acesso em: 13, jul. 2021.

THERBORN, Göran. Entre el sexo y el poder: pautas familiares emergentes en el mundo. **Sistema: revista de ciencias sociales**, n. 166, p. 3-30, 2002.